

DECISÃO ACERCA DAS INSCRIÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Associação Chapecoense de Futebol, devidamente constituída em conformidade com o artigo 41, § 1º, do Estatuto e representada pelo seu Presidente, Felipe Augusto Boza de Souza, torna público para o conhecimento dos interessados, o seguinte:

Homologar a inscrição da Chapa “Vida Longa à Chape” ao Conselho de Administração, porquanto preenchidos os requisitos estatutários do artigo 58 de todos os membros Alex Boff Passos, Jayme Luiz Bordignon, Paulo Roberto Lindermann, Valdir Lucatelli, Adriana Maria Gottardi e Alceu Derli Parisotto, tendo sido respeitado o prazo do artigo 40, § 4º do Estatuto da Associação Chapecoense de Futebol e o edital de regras para inscrição ao Conselho de Administração.

Diante disso, a Comissão Eleitoral, de forma unânime, defere a candidatura de inscrição da Chapa “Vida Longa à Chape”.

O prazo para impugnar a chapa do Conselho de Administração é de 24 horas, nos termos do artigo 41, § 2º, do Estatuto da Associação Chapecoense de Futebol, findando às 12h do dia 23 de outubro de 2025, cujo protocolo deve ser por requerido e fundamentado ao Presidente da Comissão Eleitoral, ao e-mail deliberativo@chapecoense.com.

Chapecó, 21 de outubro de 2025.

FELIPE AUGUSTO BOZA DE SOUZA
Presidente – Comissão Eleitoral